



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:**

INDICAÇÃO Nº 0924

O descarte de carcaças de animais mortos é uma questão séria de saúde pública, pois em casos de doenças e zoonoses com altos índices de contaminação – como a esporotricose (micose provocada por fungo que afeta humanos e animais), toxoplasmose, raiva e leptospirose, entre outros, a cremação é a opção que impede qualquer contaminação do solo.

Destarte, a instalação de um crematório público animal se faz necessária pelos motivos expostos. A prefeitura poderá, seja administrando direta ou indiretamente através de concessão ou permissão, após o devido processo licitatório, oferecer o serviço a preços acessíveis a todos aqueles que precisem utiliza-los quando da morte de seu animal.

O crematório poderá atender a população de baixa renda que muitas vezes apenas descarta o animal de forma precária, jogando em rios ou enterrando próximo a fontes de abastecimento.

Assim, a ideia é que o nosso Município, através do Poder Executivo, implemente essa política pública de saúde única, que envolve o bem-estar dos seres humanos, animais e do meio ambiente.

Desta forma INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, ao EXMO Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão que adote providências necessárias, junto à secretaria competente, **para instale em nosso município um crematório público animal.**

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de abril de 2019.


JANAINA BALLARIS
VEREADORA